

1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	76.750.000,00	395.300,54	24.693.762,20	52.056.237,80-
1600.02.01	40	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00-
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	69.000.000,00	395.300,54	24.693.762,20	44.306.237,80-
2		RECEITAS DE CAPITAL	284.530.000,00	89.768.440,78	89.768.440,78	194.761.559,22-
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	284.530.000,00	89.768.440,78	89.768.440,78	194.761.559,22-
2300.80		AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS	280.000.000,00	89.768.440,78	89.768.440,78	190.231.559,22-
2300.80.02	60	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	280.000.000,00	89.768.440,78	89.768.440,78	190.231.559,22-
2300.99	40	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	4.530.000,00	0,00	0,00	4.530.000,00-
<b>T O T A L G E R A L . . . . .</b>			<b>361.280.000,00</b>	<b>90.163.741,32</b>	<b>114.462.202,98</b>	<b>246.817.797,02-</b>
<b>ORGAO 4541 - FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>						
1		RECEITAS CORRENTES	4.129.200,00	351.229,66	1.396.733,51	2.732.466,49-
16		RECEITAS DE SERVICOS	4.068.000,00	351.229,66	1.396.733,51	2.671.266,49-
1600.02		SERVICOS FINANCEIROS	4.068.000,00	351.229,66	1.396.733,51	2.671.266,49-
1600.02.01	60	SERVICOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	4.068.000,00	351.229,66	1.396.733,51	2.671.266,49-
19		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00-
191		MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00-
1918		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00-
1918.99	60	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00-
199		RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00-
1990.99	60	OUTRAS RECEITAS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00-
2		RECEITAS DE CAPITAL	21.000.000,00	1.751.073,75	1.751.073,75	19.248.926,25-
23		AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	21.000.000,00	1.751.073,75	1.751.073,75	19.248.926,25-
2300.70		OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	21.000.000,00	1.751.073,75	1.751.073,75	19.248.926,25-
2300.70.02	60	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	21.000.000,00	1.751.073,75	1.751.073,75	19.248.926,25-
<b>T O T A L G E R A L . . . . .</b>			<b>25.129.200,00</b>	<b>2.102.303,41</b>	<b>3.147.807,26</b>	<b>21.981.392,74-</b>
<b>ORGAO 4551 - FUNDO DE ASSISTENCIA AO PECULIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>						
1		RECEITAS CORRENTES	49.801.168,00	3.896.485,76	16.184.903,90	33.616.264,10-
12		RECEITA DE CONTRIBUICOES	49.801.168,00	3.896.485,76	16.184.903,90	33.616.264,10-
121		CONTRIBUICOES SOCIAIS	49.801.168,00	3.896.485,76	16.184.903,90	33.616.264,10-
1210.99		OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	49.801.168,00	3.896.485,76	16.184.903,90	33.616.264,10-
1210.99.02	60	CONTRIBUICAO SEGURO COLETIVO	16.073.658,00	1.220.692,08	5.076.703,64	10.996.954,36-
1210.99.07	60	CONTRIBUICAO PECULIO	33.079.247,00	2.623.893,51	10.890.664,34	22.188.582,66-
1210.99.09	60	CONTRIBUICAO SEGURO DO CONJUGE	648.263,00	51.900,17	217.535,92	430.727,08-
<b>T O T A L G E R A L . . . . .</b>			<b>49.801.168,00</b>	<b>3.896.485,76</b>	<b>16.184.903,90</b>	<b>33.616.264,10-</b>
<b>ORGAO 4571 - FUNDO ESTADUAL PARA A CIDADANIA FISCAL MINEIRA</b>						
1		RECEITAS CORRENTES	6.080.000,00	0,00	0,00	6.080.000,00-
17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.080.000,00	0,00	0,00	6.080.000,00-
173		TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	6.080.000,00	0,00	0,00	6.080.000,00-
1730.02	45	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	6.080.000,00	0,00	0,00	6.080.000,00-
<b>T O T A L G E R A L . . . . .</b>			<b>6.080.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.080.000,00-</b>

FONTE: SIAFI/MG

ELABORAÇÃO: DCPA/SCCG/STE/SEF

25 435361 - 1

## Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2013  
Divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, "b", I, da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2013, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2013.

Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 25 de junho de 2013; 225ª da Inconfidência Mineira e 192ª da Independência do Brasil.

Sara Costa Felix Teixeira  
Superintendente de Tributação

Anexo Único  
a (a que se refere o art. 1º da Portaria SUTRI nº 274/2013)

ITEM	DESCRIÇÃO	PMPF
1.	Água Mineral ou Potável - Embalagens Descartáveis ou Retornáveis	
1.1	Copo até 310 ml	0,65
1.2	Garrafa até 650 ml	1,32
1.3	Garrafa de 651 a 1.250 ml	1,79
1.4	Garrafa de 1.251 a 1.500 ml	2,01
1.5	Garrafa de 1.501 a 2.000 ml	2,03
1.6	Garrafa de 2.001 a 2.500 ml	3,94
1.7	Garrafa de 2.501 a 5.000 ml	6,98
1.8	Garrafa de 5.001 a 8.000 ml	7,02
1.9	Garrafa de 8.001 a 11.000 ml	12,78
1.10	Bag de 12 litros	7,37
2	Água Mineral ou Potável - Embalagens Retornáveis	
2.1	Galão de 10 litros	2,45
2.2	Galão de 20 litros	7,32
3	Água Mineral - Premium	
3.1	Garrafa até 650ml	3,00

25 435443 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE – AF/1ª NÍVEL/BH-2  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Jose Estuquio de Lima Brito – CPF: 154.026.811.04  
Ave Presidente, 635, Parque Copacabana – Bhte – MG  
Notificação de Lançamento: 01.000047182.06/01.000047183.89

Coob: Joaquim Dimas Goncalves – CPF: 203.139.696-04  
Rua Rodrigues Caldas, 600, AP 16, Santo Agostinho – Bhte – MG  
Sujeito Passivo: HSBC Bank Brasil S.A- Banco Multiplo  
Notificação de Lançamento: 01.000185367.92

Coob: Vilma de Fatima Soares de Souza – CPF: 001.327.686-74  
Rua K, 29, Conjunto Ademar Maldonado – Bhte – MG  
Sujeito Passivo: HSBC Bank Brasil S.A- Banco Multiplo  
Notificação de Lançamento: 01.000185370.39

Coob: Juliana Lopes Dias – CPF: 864.048.816-91  
Estrada do Cercadinho, 1270, Jd America – Bhte – MG  
Sujeito Passivo: HSBC Bank Brasil S.A- Banco Multiplo  
Notificação de Lançamento: 01.000185383.61

Coob: Artesium Serv. Topog. e Sondagem Ltda – I.E:  
Rua Onix, 40, Glailija – Bhte – MG  
Sujeito Passivo: HSBC Bank Brasil S.A- Banco Multiplo  
Notificação de Lançamento: 01.000185361.21/01.000185359.66  
Belo Horizonte, 25 de Junho de 2013  
Wagner Arlindo Marques – Masp – 668.986-3  
Chefe da AF/1ª Nivel BH-2

SRF II – BELO HORIZONTE – DF/BH-1  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Posto Santa Monica Ltda – CNPJ: 17353186/0001.65  
Ave Presidente Antonio Carlos, 2241, Cachoeirinha - Bhte – MG  
Auto de Infração: 01.000195430.32  
Posto Franca e Campos Ltda – CNPJ: 17408691/0001-60  
Ave Amazonas, 4156, Barroca - Bhte – MG  
Auto de Infração: 01.000194723.21  
Belo Horizonte, 25 de Junho de 2013.  
Darcy da Silva Passos – Masp 666.369-4  
Delegado Fiscal DFT/BH - 1

SRF II – BELO HORIZONTE – DFT/BH  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte- MG, CEP 30.160.924.

Coob: Vandyler Pinheiro Alvarenga – CPF: 015.374.236-49  
Rua Doutor Lucidio Avelar, 245, AP 303, Bunitis – Bhte – MG

Sujeito Passivo: Ana Maria Dimiz Braga  
Auto de Infração: 15.000014574.10  
Belo Horizonte, 25 de Junho de 2013 de 2013.  
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1  
Delegado Fiscal DFT/BH

EDITAL 004.812/2013  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3ª NÍVEL/SABARÁ  
RUA PRINCESA IZABEL, 31 – CENTRO-SABARÁ - MG  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Sabara.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
567065298.00-70 DAYA MOVEIS LTDA - ME  
567983032.00-95 ESPOLIO DE JOSE ISIDORO MARTINS - ME  
5677824669.00-07 VANILSON VIANA LOPES - ME  
567877670.00-50 TL PARAFUSOS LTDA - ME  
567988823.00-64 ROMILDES FELIPE MOREIRA  
567065292.00-00EVANDERSON RAIMUNDO ALEXANDRE-ME  
567884493.00-35 TIMER REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA - ME  
567206640.00-04 GERALDO TERCIO CPF 162.018.766-34 - ME  
567052098.00-64 SANDRA GUIMARAES FERREIRA  
567032267.00-26 SUPERMERCADO POTENCIA LTDA  
567977116.00-82 ATP TELECOMUNICACOES ELETRICIDADE E INFORMATICA LTDA  
567122370.00-50 RAVENA MINERACAO LTDA - ME  
567046697.00-43 CONFECCOES SANTA MONICA LTDA  
567567211.00-32 VILSON PNEUS LTDA - ME  
567740896.00-10 QUALITE QUIMICA LTDA - ME  
567167255.00-47 FERRO TAVARES COMERCIAL LTDA  
567951572.00-09 ARMARINHO PAMELA LTDA  
567100266.00-12 DENISE TEODORO BRAGA  
567151058.00-29 LIFE PROPAGANDA E MARKETING LTDA  
567743212.00-86 CHURRASCARIA MEZOMO LTDA - ME  
567259795.00-80 MERCEARIA GABRIELLE LTDA  
567015346.00-54 ASSISMONT INDUSTRIAL LTDA - ME  
567726497.00-75 GRAFFAR EDITORA GRAFICA LTDA - ME

567230268.00-01 MAXNYL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME

567714966.00-40 GILBERTO RODRIGUES MORAES  
567596320.00-70 JAIRO ROSA CRUZ  
567888209.00-90 MGM MINAS GERAIS MECANICA LTDA  
567297592.00-38 SUPERMERCADO CANGURU LTDA  
567352715.00-27 BENIL ACABAMENTOS LTDA - ME  
567865984.00-41 SIMONE DE MENEZES DA SILVA  
567408184.00-54 COMERCIAL ANDRADE TEIXEIRA LTDA-ME  
567885683.00-81 ADRIANE CRISTINA ROSA  
567186187.00-65 ILCA ALVES DA SILVA - ME  
567699890.00-53 PRESTADORA DE SERVICOS ELETROELETRONICOS LTDA  
567982540.00-27 2A AUTOMACAO MANUTENCAO E MONTAGENS ELETRICAS LTDA  
567537530.00-31 ANTONIO PEREIRA DIAS - ME  
567931849.00-92 ROMUALDO LOPES FILHO  
567973483.00-61 VERA LUCIA FERREIRA - ME  
567965547.00-89 ANAGENIO LINO DE MOURA  
567927807.00-39 GIRASSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
567739353.00-61 POSTO FAROL II LTDA  
567888202.00-40 F CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME  
567085014.00-43 DURAVENÇE LTDA  
567087401.00-18 ACABAMENTOS GERAIS LTDA - ME  
567740907.00-60 LAILA COIMBRA DE ALcantARA  
567614676.00-00 COR NATURAL SILK SCREEN LTDA - ME  
567910980.00-72 CAPTAL INDUSTRIA DE PRODUTOS SIDERRURGICOS LTDA - ME  
567687908.00-95 MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA  
567007260.00-85 MERCEARIA ADRIANA ARAUJO LTDA - ME  
567976687.00-93 SORVETERIA SENINHA LTDA  
Segunda-feira, 24 de Junho de 2013.  
Chefe de Unidade: Waldecy Ferreira da Silva

EDITAL 004.819/2013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3ª NÍVEL/SABARÁ  
RUA PRINCESA IZABEL, 31 – CENTRO - SABARÁ - MG  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Sabara.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
567085605.00-97 AGROMEX AGROPECUARIA E MECANIZACAO RURAL LTDA - ME  
567765802.00-90 ANTONIO GERONIMO DE SOUZA  
567675464.00-79 OPCOES QUIMICAS LTDA  
567692526.00-20 FUNDIMAC LTDA  
567140591.00-41 CARLOS ROBERTO F COSTA - ME  
567624872.00-32 SHALON TOPA TUDO LTDA  
567718555.00-12 MARCILENE GERALDA ALVES - ME  
567720434.00-57 TOVAR MARQUES  
567974251.00-62 VALDEIR CARDOSO DOS SANTOS  
567987722.00-11 FRANCISCO DE OLIVEIRA REIS  
567120717.00-92 SABARENSE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME  
567720648.00-00 AURINO PEREIRA LIMA FILHO  
567847951.00-60 COMERCIAL BARATO MESMO LTDA - ME  
567161896.00-11 MGR DISTRIBUIDORA LTDA  
567012900.00-60 ELENICE REGINA AMARO CUNHA - ME  
567965079.00-26 BIG DOG PRODUCOES LTDA - ME  
567734456.00-25 IARA RIBEIRO DE ALMEIDA - ME  
567049341.00-61 PEDRO VINCULA DE SOUZA - ME  
567049535.00-31 WASHINGTON DE FREITAS BAR/MERCEARIA  
567716838.00-31 IVAN CARLOS LOURENCO  
567088769.00-13 JEDEIAS MENDES DA CRUZ  
567871407.00-87 ADRIANA ALVES DA SILVA  
567451956.00-26 PANIFICADORA PINOLI LTDA - ME  
567000713.00-37 LABORATORIOS REUNIDOS SAO PAULO PER-FUMARIAS LTDA - ME  
567967114.00-55 MARIA APARECIDA ARRUDA LUCAS BATISTA  
567874996.00-70 VICENTE DE PAULO GABRIEL ALVARES  
567380573.00-18 BRASIL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
567025305.00-95 LEONARDO VIANE BRAGIAO - ME  
567073214.00-43 KARLA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE  
567959142.00-60 BITATA QUENTE E FRIOS LTDA  
567974527.00-97 SILVIA LOPES DA ROCHA ANTUNES  
567171725.00-04 GF DO BRASIL LTDA  
567330575.00-79 SERGIO LOPES RAMOS  
567679272.00-09 WEMERSON CRISTIANO DA ROCHA  
567482001.00-05 ARNALDO ALVES LOUREIRO - ME  
567093649.00-77 ANGELO BARATAO LTDA

567242389.00-07 SIDINEY BARBOSA  
567971388.00-94 ELIANE DE MAGALHAES SILVA  
567060467.00-31 MILENIO EDITORA E GRAFICA LTDA  
567048029.00-89 CARVAO BOA BRASA LTDA - ME  
567675313.00-69 ALCIONE MACHADO ROSA  
567730863.00-35 KACA LTDA - ME  
567199419.00-81 KATIA LUCIANE RODRIGUES  
567002484.00-98 ANTONIO SEABRA  
567783878.00-77 CHURRASCARIA RIO DAS VELHAS LTDA  
567031850.00-65 LARA COMERCIO DE SUCAITAS LTDA  
567992076.00-81 XISTO BATISTA RODRIGUES  
567819207.01-53 MOBILIADORA VILA REAL LTDA  
567928287.01-50 COMERCIAL DEVA LTDA  
567819207.02-34 MOBILIADORA VILA REAL LTDA  
Terça-feira, 25 de Junho de 2013.  
Chefe de Unidade: Waldecy Ferreira da Silva

25 435396 - 1

### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem  
Administração Fazendária/2ª Nivel/Sete Lagoas

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na Legislação Tributária vigente. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa, conforme o disposto no caput do artigo 102 do RPTA e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.